



PREFEITURA DE
SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023 - SEMED

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h reuniu-se na sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC - SEMED, a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 233/2023 – SEMED, para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Pública n.º 007/2023, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REGIÃO DO TAPAJÓS EM SANTARÉM – PA”**. Após a abertura dos envelopes de propostas de preços em sessão, presencial, que ocorreu no auditório da SEMED, aos quinze dias do mês de março de 2024, onde, após a análise preliminar pela Comissão de Licitação das propostas dos licitantes regularmente habilitados, análise e rubrica dos licitantes presentes à sessão, e o registro de suas considerações, em espaço próprio, que compõe os autos do procedimento, ato continuo determinou a Presidente da Comissão o encaminhamento das propostas ao Núcleo de Engenharia da SEMED para análise e emissão de parecer técnico e sobre os aspectos levantados pelos licitantes na sessão ao norte declinada. Depositou no Núcleo Técnico de Licitações e Contratos no dia 08/04/2024, o NTE (Núcleo Técnico de Engenharia) o Parecer Técnico n.º 045/2023, que fará parte integrante dos autos do Procedimento licitatório da Concorrência Pública N.º 007/2024 – SEMED contendo as seguintes informações: as propostas apresentadas pelas empresas: **ECOSOL OS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA – ME; PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA; DPV ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA; CONSTRUTORA GAMBOA LOBATO LTDA; TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; DOURADO & CORREA CONSTRUTORA LTDA; C CORREA CONSTRUTORA LTDA; F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI; SOLLOS CONSTRUTORA LTDA; MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA ENPASA LTDA; CONSTRUTORA TAPARI LTDA; MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA** estão **CLASSIFICADAS**, não fora verificado nenhum vício que fere o edital ou os princípios que regem os procedimentos licitatórios, as propostas foram analisadas de forma objetiva. A Comissão também considerou as questões de ordem técnica guardando observância no Parecer Técnico exarado pelo Núcleo de Engenharia. As Propostas das empresas NELL ENGENHARIA LTDA e da empresa CORTÊS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA estão **DESCLASSIFICADAS**; a empresa NELL ENGENHARIA trouxe como seu representante legal na sessão de habilitação o Sr. Danilo José de Oliveira Matos, na sessão de análise das propostas o Sr. Danilo José de Oliveira Matos foi apontado como representante legal da empresa CORTÊS CONSTRUÇÕES, cumpre destacar que não houve representação na sessão ao norte apontada pela empresa NELL, logo permanece com efeito a procuração apresentação pela empresa apontando o Sr. Danilo como seu representante legal. Por certo que não pode duas empresas apresentarem o mesmo representante legal no mesmo certame, contaminando todo o procedimento. Registra a Sra. Presidente que o Sr. Daniel José compareceu ao núcleo de licitações solicitante informações sobre o certame, especificamente o encaminhamento da Ata, para o e-mail da empresa NELL, comprovando de fato que o seu vínculo com a empresa permanece em que pese o mesmo ter se apresentado como representante legal da empresa CORTÊS. Diante da análise das propostas, realizadas tanto pelo NTE como pelos membros da CPL, a classificação das Propostas obedecerá a seguinte ordem:

L	ESCOLA/ COLOCA ÇÃO EMPRES A	COMUNID ADE	1º COLOCADO		2º COLOCADO		3º COLOCADO		4º COLOCADO		5º COLOCADO		6º COLOCADO	
			EMPRES A	VALOR (R\$)	EMPRES A	VALOR (R\$)	EMPRES A	VALOR (R\$)	EMPRES A	VALOR (R\$)	EMPRES A	VALOR (R\$)	EMPRES A	VALOR (R\$)
1	SANTO INÁCIO DE LOYOLA	BOIM	PEIXOT O	3.269.16 1,77										
2	NOSSA SENHOR A DE FÁTIMA	JAUARIT UBA	ECOSOL OS	1.491.39 6,83	DPV	1.528.79 0,65	MACH ADO	1.593.73 1,65						
3	SANTA LUZIA	MURATU BA	C CORRE A	3.185.33 2,40	ECOSOL OS	3.368.39 9,20	DPV	3.582.87 2,58						
4	SANTO ANTONIO	SÃO TOMÉ	ECOSOL OS	669.831, 22	MATOS	689.656, 18								
5	ANTONIO PEDRO DOS REIS	ENSEADA DO AMORIM	MACHA DO	1.338.90 9,93	TUPAIU	1.380.08 1,15								



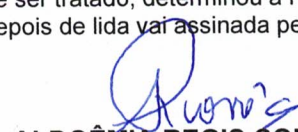
**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

6	JOÃO FRANCO SARMENTO	SURUACÁ	DOURADO	1.522.315,10	GAMBOA	1.561.214,79	SOLLOS	1.664.002,18						
7	SÃO BENEDITO	SURUCUÁ	MACIEL	1.552.767,69	GAMBOA	1.534.038,63	MATOS	1.617.953,58						
8	MADALENA RODRIGUES	CARÃO	DPV	763.556,65	MACIEL	811.856,74	MACHADO	838.399,32	F FERREIRA	847.154,87				
9	SANTARITA DE CÁSSIA	ANUMÃ	C CORREIA	1.748.337,22	DPV	1.818.753,68	MACHADO	1.898.611,53	MACIEL	1.927.891,27	SOLLOS	2.075.842,80	PEIXOTO	2.130.992,89
10	SANTA TEREZINHA	MARIPÁ	DOURADO	1.406.721,39	MACHADO	1.487.187,90	RENOVAR	1.571.246,95						
11	WAKIRUM	ALDEIA SÃO PEDRO	DOURADO	1.525.604,91										
12	SURARAITÁ TUPINAMBÁ	ALDEIA SÃO FRANCISCO	J A FONTEN ELE	1.733.146,17	TAPARI	1.776.370,18								
13	FREI MARCOS	PARAUÁ	GAMBOA	2.094.692,36	PROJEÇÃO	2.272.935,45								
14	LUIS ANTONIO ALMEIDA	CABECEIRA DO AMORIM	J A FONTEN ELE	1.649.865,81	ENPASA	1.720.616,56								
15	NOSSA SENHORA DO PEPÊTO SOCORRO	LIMÃO TUBA	DPV	997.225,37										
16	IZIDÓRIO AMARAL	PAJURÁ	SOLLOS	1.624.129,21										
17	FLORENÇIO JOAQUIM CAETANO	ALDEIA SÃO CAETANO	TAPARI	1.042.036,63	J A FONTEN ELE	1.053.907,18								

A decisão ora proferida pela Comissão de licitação será encaminhada via e-mail para os licitantes, devidamente acompanhada pelo Parecer Técnico exarado pelo Núcleo de Engenharia da SEMED, considerando o princípio da economicidade e da razoabilidade, posto que os licitantes já avaliaram as propostas violadas na sessão ao norte declinada. Guardando estrita observância ao contraditório e a ampla defesa, declara a Comissão que o prazo recursal será assim observado, do dia 09/04/2024 ao dia 15/04/2024. Cumpre destacar que os autos da licitação estão franqueados aos licitantes que desejem ter vistas dos autos no NTLC da SEMED. Como nada mais a haverá de ser tratado, determinou a Presidente, o encerramento da sessão às 12h e 35min lavrando a respectiva ata que depois de lida vai assinada pelos presentes. Ciente todos os presentes.


ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
PRESIDENTE/CPL


GELCIONE SOUSA OLIVEIRA
MEMBRO/CPL


VANDERLEI SILVA AGUIAR
MEMBRO/CPL